



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O Vereador que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais especialmente as contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica, requer o seguinte o Projeto de Resolução nº 197, (em virtude de várias dúvidas dos Srs. Vereadores sobre as finanças do Município.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/97

SÚMULA: Convocar o Secretário Municipal de Finanças, para comparecer a Esta Casa de Leis, para esclarecer dúvidas referentes a sua Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convocado o Sr. Secretário de Finanças de Campo Largo, para prestar informações e esclarecimentos, referentes a sua pasta.

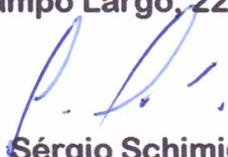
Art. 2º - O Secretário Municipal de Finanças deverá comparecer a Câmara Municipal de Campo Largo em data a ser definida entre ele e o Presidente da Câmara Municipal, não excedendo a 20 (vinte) dias da publicação desta resolução.

Art. 3º - A sessão em que o Secretário de Finanças comparecer a esta Casa, deverá transcorrer como determina o Título XV do Regimento Interno.

Art. 4º - Os motivos da Convocação são inúmeras dúvidas sobre as finanças de Campo Largo, e todos os quesitos a serem perguntados estão afetos a Secretaria Municipal de Finanças, ficando o Convocado desobrigado de responder qualquer pergunta estranha a sua Secretaria

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de agosto de 1.997.


Sérgio Schmidt
Vereador

457/97
A.